



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 228/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que até o presente momento o Olaria Atlético Clube, o Boavista Sport Club, o Resende Futebol Clube e o Sampaio Correa Futebol e Esporte Ltda não atenderam integralmente a todas as exigências preconizadas pelo artigo 23 da Lei 10.671/03;

Considerando as disposições do artigo 6º do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Determinar que as partidas abaixo discriminadas, referentes a 2^a e 3^a Rodadas do Retorno da 2^a Fase da Copa Rio de Profissionais de 2010, sejam realizadas **com os portões fechados, sem a presença de público**, mantendo-se, todavia, o local, a data, o horário, o mando de campo e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ◆ Pelo Grupo B dia 22/09/2010 – ***Resende Futebol Clube X Esporte Clube tigres do Brasil;***
- ◆ Pelo Grupo C dia 22/09/2010 – ***Olaria Atlético Clube X Goytacaz Futebol Clube ;***
- ◆ Pelo Grupo C dia 22/09/2010 – ***Boavista Sport Club X América Football Club;***
- ◆ Pelo Grupo D dia 22/09/2010 – ***Sampaio Correa Futebol e Esporte Ltda X Friburguense Atlético Clube.***

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**